

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2020

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 91/2012 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão nº 91/2012, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO**.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 17/02/2020 à 21/02/2020 no Hospital Estadual de Doenças Tropicais/HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120, no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário (que está disponível no site www.isgsaude.org) de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional **Ativo**;

b) **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;

c) **Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II)**;

d) Currículo.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis** da CTPS devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II). Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3.2.1.1 A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.

3.2.2 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregue através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensável e obrigatório à documentação informada.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.

3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citados no item 3.2.3.

3.2.4. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.

3.2.5. Ressalta-se que para comprovação de experiência profissional, não serão aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, jovem aprendiz, menor aprendiz.

3.2.6. Aos candidatos que exercerem a residência no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, deverão entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando início da entrada e o término da residência profissional.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.

3.5.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS.**

3.6 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do contrato de gestão nº 91/2012 e Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao HDT.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo **estatutário** com o Estado de Goiás e esteja lotado no **HDT**.

3.7.1. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no **HDT**.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º001/2020.

3.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) **Primeira etapa contemplará a INSCRIÇÃO** onde serão analisados os itens solicitados **como Pré-requisito**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos constantes na tabela do ANEXO II deste edital.

b) Segunda etapa de ordem eliminatória classificatória realizada através de **PROVA OBJETIVA** constante no ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

c) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na primeira etapa serão convocados para prova objetiva.

d) Terceira etapa de ordem classificatória realizada através de **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA** constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B).

4.1.2 A PROVA OBJETIVA, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

- b) O candidato devera comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.
- c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
- d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.
- e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;
- f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
- g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.
- h) A Prova será objetiva, de múltiplas escolhas, composta de 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.
- i) Os candidatos que não acertarem 10 questões (50%) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.
- j) A prova objetiva terá tempo de duração 01:30 (90 minutos) incluso o tempo do preenchimento do cartão resposta. Será realizada **no Hospital de Doenças Tropicais / HDT localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**
- l) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgado no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA OBJETIVA.
- m) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar os 60 minutos de prova.
- n) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

- o) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura ainda que legíveis.
- p) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- q) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.1.3 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) Serão convocados para Entrevista por competência todos os candidatos classificados na segunda etapa.
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

6.2 **Resultados Finais** - Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova.

6.3 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DO RECURSO

7.1 Só será admitido recurso contra a prova objetiva

7.2 Serão concedidos 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da prova objetiva, deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado da prova objetiva do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com o Ficha de Recurso – Prova objetiva devidamente preenchido, no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista - Goiânia - GO CEP: 74853-120, das 08:00 às 16:00 no prazo estipulado.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org

7.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.9 Recursos cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 **Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido**, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.



8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**



9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria - HDT e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-3644 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /HDT-ISG.

9.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V– PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)
- h) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 05/02/2020.

José Augustinho Zago
Coordenador de Gestão de Pessoas
ISG/HDT

José Augustinho Zago
Coordenador GP/ISG

Roger Moreira
Roger Moreira
Diretor Geral HDT/ISG

Roger Moreira
Roger Moreira
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS - HDT

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020**
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD***
MÉDICO AUDITOR	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO CIRURGIÃO ATUANTE EM CIRURGIA TORÁCICA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO CLÍNICO	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO DERMATOLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO DO TRABALHO	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO GINECOLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO HEMATOLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO NEFROLOGISTA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO NEUROLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO NUTROLOGO	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO PALIATIVISTA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO PEDIATRA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO PROCTOLOGISTA	12HS	R\$ 5.544,57	CR**	CR**
MÉDICO PSIQUIATRA	20HS	R\$ 9.240,96	CR**	CR**

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**CR – CADASTRO RESERVA

***PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020**
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência em Auditoria nos Serviços ou Sistemas de Saúde (Experiência mínima 6 meses); Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro de CARDIOLOGISTA no conselho de classe ativo; Residência e/ou Título de especialista (concluído); Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro como CIRURGIÃO GERAL no Conselho de Classe Ativo. Residência e/ou Título de especialista (concluído); Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CIRURGIÃO ATUANTE EM CIRURGIA TORÁCICA	Diploma do Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de sua especialização (Cirurgião Geral) no Conselho de Classe Ativo. Diploma de Residência (concluída), Título de especialista e/ou experiência comprovada em Cirurgia Torácica. Experiência na área de Broncoscopia. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Especialização ou Residência em Clínica Médica; Cirurgia Geral, Terapia Intensiva; Registro de sua especialização no Conselho de Classe Ativo. Preferencialmente curso/treinamento em medicina de emergência – ACLS, ATLS; Documentação original e cópia ou cópia autenticada.



MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro como DERMATOLOGISTA no Conselho de Classe Ativo; Residência (concluído) e/ou Título de especialista. Declaração na área de atuação em Cirurgia Dermatológica (período mínimo de 06 meses). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Especialização ou Pós- Graduação em Medicina do Trabalho (concluída); Registro como MÉDICO DO TRABALHO no Conselho de Classe Ativo; (Experiência mínima 6 meses na área de medicina do trabalho); Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro como ENDOCRINOLOGISTA no conselho de classe ativo. Residência e/ou Título de especialista (concluído). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Gastroenterologia no Conselho de Classe Ativo. Residência e/ou título de Gastroenterologia concluído e Título da Sociedade Brasileira de Endoscopia. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Ginecologia no Conselho de Classe Ativo. Residência (Concluído) e/ou Título de especialista em Ginecologia Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Hematologia e Hemoterapia no Conselho de Classe Ativo. Residência e/ou Título de especialista



	(concluído) em Hematologia e Hemoterapia. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Infectologista no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou Título de especialista na área de Infectologia. Preferencialmente curso/treinamento em medicina de emergência – ACLS, ATLS; Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	Diploma do Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Experiência na área de Medicina Intensiva Adulta ou Residência na área. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	Diploma do Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro como Médico Intensivista Pediátrico e/ou Médico Pediatra no conselho de classe ativo; Residência concluída em medicina intensiva pediátrica e/ou Título de especialista (concluído). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro como NEFROLOGISTA no conselho de classe ativo; Residência e/ou Título de especialista (concluído). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Neurologista no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou Título de especialista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO NUTROLOGO	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Nutrólogo no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou



	Título de especialista na área de atuação. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PALIATIVISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Registro de sua especialização no Conselho de Classe Ativo; Residência e/ou Título de especialista em Anestesiologista, Cancerologia, Clínica Médica, Geriatria, Infectologia, Medicina de família e comunidade, pediátrica ou cuidados paliativos. (concluído); Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PEDIATRA	Diploma do Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de sua especialização (PEDIATRIA) no Conselho de Classe Ativo. Residência de Pediatria em andamento ou concluído. Preferencialmente curso/treinamento em medicina de emergência – ACLS, PALS, ATLS. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Pneumologista no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou Título de especialista na área de atuação. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro como Médico Proctologista no Conselho de Classe Ativo; Residência (concluído) e/ou Título de especialista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro como Médico Psiquiatra no Conselho de Classe Ativo; Residência (concluído) e/ou Título de especialista. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

**Observações:**

1. O Ensino Médio, Técnico e/ou Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II). Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.
3. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. ° 001/2020
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
MÉDICO AUDITOR	Realizar auditoria clínica dos cuidados e assistência a saúde, prestados ao paciente. Apoiar a implementação de ações de melhoria para diminuição de incidentes/ eventos adversos e nos protocolos e procedimentos implantados. Levantar indicadores de produção, qualidade, processos e resultados. Emitir pareceres e relatórios de auditoria. Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Atendimento ambulatorial, atendimento de interconsulta, pareceres em adultos e crianças, fazendo a avaliação e seguimento destes pacientes conforme necessidade, em toda a unidade de internação. Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades. Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico e tratamento de doenças cirúrgicas em geral; avaliar parecer especializado para pacientes em todos os setores da Unidade (Emergência, Leito dia, Enfermarias e UTI Adulto e Pediátrica); realizar procedimento em Cirurgia Geral, de urgência; realizar pequenos procedimentos e procedimentos minimamente invasivos em Cirurgia Geral; referenciar o paciente para médico especialista dentro das demais Especialidades Cirúrgicas, caso o procedimento a ser realizado extrapole



	<p>a competência do Cirurgião Geral; prestar atendimento pós-operatório objetivando prevenir novas intercorrências, prescrever os cuidados hospitalares adequados e identificar a necessidade de novas intervenções cirúrgicas. Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>MÉDICO CIRURGIÃO ATUANTE EM CIRURGIA TORÁCICA</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico e tratamento de doenças da traqueia, brônquios, pulmões, pleura, mediastino e parede torácica; Realizar atendimento ambulatorial em Cirurgia Torácica, caso previsto dentro das necessidades da Instituição; Avaliar parecer especializado para pacientes em todos os setores da Unidade (Emergência, Leito dia, Enfermarias e UTI Adulto e Pediátrica); Realizar procedimento em Cirurgia Torácica Geral; Realizar procedimentos diagnósticos, incluindo Broncoscopia; Realizar procedimentos minimamente invasivos em Cirurgia Torácica; Prestar atendimento pós-operatório objetivando prevenir novas intercorrências, prescrever os cuidados hospitalares adequados e identificar a necessidade de novas intervenções cirúrgicas; Preencher os prontuários de pacientes, relatando detalhadamente atividades cirúrgicas e/ou clínicas efetuadas, diagnósticos, peculiaridades, prescrições medicamentosas, visando manter atualizado o histórico evolutivo do estado clínico dos pacientes; Participar de equipes multiprofissionais, discutindo do estado clínico dos pacientes internados, a fim de oferecer a melhor conduta para os mesmos; Trabalhar pelo bom atendimento aos pacientes, segundo as normas técnicas, éticas e morais existentes; Controlar a quantidade do material utilizado na sua área; Testar, avaliar e recomendar ou não a utilização de métodos</p>



	<p>novos de tratamento e equipamentos disponíveis no mercado; Revisar os equipamentos necessários para sua atividade, solicitando encaminhamento para reparo sempre que necessário, assim como também auxiliar na orientação para necessidade de compra de equipamentos técnicos específicos; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO CLÍNICO	<p>Atendimento médico na área clínica em serviços de urgência e emergência; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Ter conhecimento sobre o perfil de doenças atendidas na unidade; Atendimento de emergência nas enfermarias; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO DERMATOLOGISTA	<p>Avaliar e examinar os pacientes internos, prescrevendo e evoluindo os mesmos conforme rotina da unidade em tempo hábil para qualidade no atendimento, ministrando tratamentos aceitos e reconhecimento cientificamente para as patologias diversas da dermatologia, seguindo plano terapêutico e protocolos definidos; Admitir e/ou dar alta aos pacientes da unidade dermatológica, quando necessário, iniciando ou completando o plano terapêutico; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Atendimento em ambulatório da dermatologia, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência e/ou emergência; Atendimento nos procedimentos e cirurgias dermatológicas; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras</p>

	atividades inerentes à função.
MÉDICO DO TRABALHO	Responsável em realizar consultas e atendimentos médicos aos colaboradores nas áreas de saúde ocupacional; Realizar exames: admissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais; Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos de Acidentes, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, com objetivo de prevenção de doenças ocupacionais; Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Realizar endoscopia; Realiza biopsia hepática; Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.



MÉDICO GINECOLOGISTA	Atendimento ambulatorial; Fornecimento de pareceres especializados na enfermaria, emergência e UTI; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico, paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Realização de cirurgias pertinente à especialização obstetrícia / ginecologia. Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	Realizar parecer, Coletar exames de medula, Investigar as reações transfusionais, Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentações do serviço, dar apoio a agência transfusional e ambulatorio. Atendimento ambulatorial, pareceres especializado na enfermaria, emergência e UTI. Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Atendimento em ambulatorio, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria; Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	Avaliar e examinar os pacientes internos, prescrevendo e evoluindo os mesmos conforme rotina da unidade em tempo hábil para qualidade no atendimento, ministrando tratamentos aceitos e reconhecimento cientificamente para as patologias diversas, seguindo plano terapêutico e protocolos definidos; Admitir e/ou dar alta aos pacientes da UTI quando necessário, iniciando ou completando o plano terapêutico; Acompanhar pacientes em exames dentro da unidade em caso de necessidade e possibilidade; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;



	<p>Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO	<p>Avaliar e examinar os pacientes internos, prescrevendo e evoluindo os mesmos conforme rotina da unidade em tempo hábil para qualidade no atendimento, ministrando tratamentos aceitos e reconhecimento cientificamente para as patologias diversas, seguindo plano terapêutico e protocolos definidos; Admitir e/ou dar alta aos pacientes da UTI pediátrica quando necessário, iniciando ou completando o plano terapêutico; Acompanhar pacientes em exames dentro da unidade em caso de necessidade e possibilidade; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO NEFROLOGITA	<p>Realizar o atendimento de referência, realizando exames diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de atendimento nefrológico, bem como atendimento nefrológico à pacientes internados nas unidades do hospital; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação</p>



	<p>de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Evoluir os pacientes com doença renal, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Prescrever sessões de hemodiálises, em casos onde haver indicação nefrológica, sendo responsável pelas intercorrências, relacionadas às sessões de hemodiálises; Providenciar acesso vascular emergencial para as hemodiálises da unidade de terapia intensiva adulto, ALAS, enfermarias do hospital; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO NEUROLOGISTA	<p>Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI, dentre outras atividades inerentes à função; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; Transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; Atendimento de emergência em enfermaria; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MÉDICO NUTROLOGO	<p>Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Prescrições. Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas</p>

	atividades; Participação da comissão de nutrição enteral e parenteral. Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO PALIATIVISTA	Atendimento médico na área de cuidados paliativos, em ambulatório, domicílio e enfermarias; Participar de discussão de casos clínicos e plano terapêutico; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; Atendimento de emergência em enfermaria; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO PEDIATRA	Atendimento de pediatria em serviço de urgência, emergência e enfermaria; transporte de pacientes para avaliação, transferência e exames externos; Registro em prontuário eletrônico do paciente e diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico, paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.



<p>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</p>	<p>Atendimento a pacientes com Tuberculose e/ou outras doenças pulmonares de natureza infecciosas e infecto contagiosa; Atendimento a pacientes com pneumopatias secundárias as doenças infecciosas; Acompanhar pacientes em exames dentro da unidade em caso de necessidade e possibilidade; Registrar em prontuário eletrônico do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes em seu plantão; Emitir atestados quando necessários; Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência; Atendimento de emergência em enfermaria; Participar de reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico, promovendo a qualidade no atendimento médico, melhorando a relação de médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>MÉDICO PROCTOLOGISTA</p>	<p>Atendimento ambulatorial, enfermaria, emergência e UTI; Realizar exames de colonoscopia e procedimentos na área de cirurgia colopostológica de urgência e eletivo. Dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>MÉDICO PSIQUIATRA</p>	<p>Atendimento médico na área da psiquiatria em ambulatório, parecer para emergência, enfermaria e casa de apoio; Dentre outras atividades inerentes à função.</p>

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
<p>MÉDICO AUDITOR</p>	<p>1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência</p>

MÉDICO CARDIOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO CIRURGIÃO ATUANTE EM CIRURGIA TORÁCICA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO CLÍNICO	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO DO TRABALHO	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO GINECOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição



	2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO NEFROLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO NEUROLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO NUTROLOGO	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO PALIATIVISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO PEDIATRA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO PROCTOLOGISTA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência
MÉDICO PSIQUIATRA	1ª etapa (Pré-requisito): Inscrição 2ª etapa (eliminatória e classificatória): Prova objetiva 3º etapa (classificatória): Entrevista por competência

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) PARAMETROS

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, sendo 15 de conhecimentos específicos e 05 de informática básica, todas com o mesmo valor, serão quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. O material de estudo que devera ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo	60 PONTOS	10	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 20	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e Libreoffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP,7,8 e 10).

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
MÉDICO AUDITOR	<p>Conhecimentos específicos em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90); Ações de atenção à saúde a portadores de doenças crônicas e infecto-contagiosas; Ações de Atenção à Vigilância em Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS.</p> <p>Conhecimentos específicos em auditoria: Definições de auditoria; Código de ética médica; Resolução CFM nº 1.614/2001; Sistema Nacional de Auditoria – SNA; Auditoria analítica, operativa e Relatório Final no SUS; Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS; Ética profissional em auditoria; Auditor médico do Sistema único de Saúde (SUS); Avaliação dos serviços de saúde; Acreditação Hospitalar.</p>
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Código de Ética Médico; Cardiopatias em paciente HIV; HAS; Arritmias; Doença coronariana; Endocardite; Miocardiopatias infecciosas.
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Legislação Aplicada ao SUS; Princípios Gerais de Cirurgia; Avaliação de Risco Cirúrgico; Pré e Pós Operatório; Complicações Pós Operatórias; Trauma; Abdome Agudo Não Traumático; Hemorragia Digestiva; Hipertensão Portal; Doenças Cirúrgicas Abdominais; Cirurgia da Tireóide e Paratireóide; Bases da Cirurgia Torácica; Cirurgia do Esôfago; Cirurgia de Reto e Ânus; Bases da Cirurgia Vascular; Cirurgia Ambulatorial; Bases da Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Minimamente Invasiva; Cirurgia dos Tumores da Pele.

MÉDICO CIRURGIÃO ATUANTE EM CIRURGIA TORÁCICA	Legislação Aplicada ao SUS; Princípios gerais da cirurgia torácica; Tratamento do derrame pleural; Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica; Pré e pós-operatório em cirurgia torácica; Procedimentos cirúrgicos pleurais; Procedimentos cirúrgicos pulmonares; Complicações em cirurgia torácica; Derrame pleural: avaliação propedêutica; Propedêutica cirúrgica do tórax; Pneumotórax; Endoscopia diagnóstica e terapêutica; Empiema pleural; Doenças infecciosas pulmonares e suas complicações; Traqueostomia indicações e complicações.
MÉDICO CLÍNICO	Legislação Aplicada ao SUS; Código de Ética Médico; Quadro Clínico; Fisiopatologia; Febre; SEPSE; Medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Infecções hospitalares; Princípios dos cuidados paliativos; Técnicas de precaução e isolamento.
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Patologia cutânea; Fundamentos de Dermatologia; Cuidado de pacientes imunossuprimidos; Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos; Afecções bolhosas; Afecções eritemato - descamativas.; Foliculares; Hidroses; Tricoses; Onicoses; Inflamações e granulomas não infecciosos; Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermite e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses; Dermatoses metabólicas; Inflamações não infecciosas; Dermatoses por imunodeficiência; Granulomas não infecciosos; Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas; Cistos; Afecções congênitas e hereditárias; Cistos e neoplasias; Nevos organoides. ;Tumores cutâneos benignos e malignos; Terapêutica; Terapêutica tópica; Procedimentos e cirurgia dermatológica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Laserterapia; eletrocirurgia, eletrocoagulação.
MÉDICO DO TRABALHO	Elaboração de PCMSO e PPRA, Conceitos e noções básicas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR), Situações específicas ligadas à saúde do trabalhador; Acidentes

	<p>do trabalho: definição e prevenção; Saneamento ambiental; Legislação acidentária; Protocolo Nacional de Saúde do Trabalhador do SUS; Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Noções de atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissional, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias, entre outras); Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Ergometria e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.</p>
<p>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</p>	<p>Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doença da tireoide. Doenças das paratireoides. Doença das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.</p>



MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Hemorragia varicosa e não varicosa; Esofagite péptica e complicações; Esôfago de Barrett; Esofagite por agentes infecciosos; Estenose esofágica; Neoplasias de esôfago; Úlcera péptica; Diarreia; Pancreatite; Neoplasia gástrica precoce e avançada; Infecção pelo <i>Helicobacter pylori</i> ; Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; Colelitíase e colecistite; Pólipos em tubo digestivo; Sedação em endoscopia; Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica; Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa; Neoplasia de cólon; Desinfecção do endoscópio; Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica; Distopias genitais; Endometriose; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário; Anatomia e fisiologia da gestação; Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical.
MÉDICO HEMATOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Distúrbios das hemácias; Distúrbios dos monócitos e macrófagos; Biologia molecular e hematologia; Produção dinâmica e função das células sanguíneas; Análise e interpretação de exames hematológicos; Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos; Linfocitose e linfopenia; Infecção em hospedeiro imunocomprometido; Leucemias agudas; Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas; Síndromes mieloproliferativas; Distúrbios da hemostasia primária. Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais; Distúrbios plaquetares; Medicina transfusional; Doenças hematopoiética relacionada ao HIV/AIDS e suas doenças oportunistas.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Febre. Sepses. Infecções em imunodeprimidos; Gripe e Pneumonias bacterianas.; Tétano,

	<p>Leptospirose; Meningite por vírus, bactérias e fungos; Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme; Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias; Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral; Hantavirose; Endocardite infecciosa; Cólera; Imunizações; Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster; Micoses sistêmicas; Hepatites virais agudas e crônicas; Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Antibióticos, antivirais e antifúngicos; Mecanismos de resistência bacteriana; Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas; Epidemiologia clínica; Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários; Aids e doenças oportunistas; Sistema de agravos notificáveis.</p>
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	<p>Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM); Sepses; Antibioticoterapia em medicina intensiva; Endocardite bacteriana; Colite pseudomembranosa; Infecções hospitalares; Translocação bacteriana; Prevenção de infecções em terapia intensiva; Infecções em pacientes imunocomprometidos; Comas em geral; Medidas para controle da hipertensão intracraniana; Morte cerebral; Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática; Abdome agudo; Pancreatite aguda; Síndromes coronarianas agudas; Embolia pulmonar; Choque; Parada cardiorrespiratória; Arritmias cardíacas agudas; Insuficiência respiratória aguda; SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda); Suporte ventilatório; Infecções bacterianas e fúngicas; Infecções relacionadas a cateteres; Crise tireotóxica; Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido- básicos, e rabdomiólise; Pré e pós operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias; Coagulação intravascular - disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes; Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI; Escores de gravidade e avaliação de prognóstico; Cuidados paliativos em terapia intensiva UTI.</p>



MÉDICO INTENSIVISTA PEDIATRICO	<p>Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM); Sepsis; Endocardite bacteriana; Colite pseudomembranosa; Infecções hospitalares; Prevenção de infecções em terapia intensiva; Infecções em pacientes imunocomprometidos; Comas em geral; Medidas para controle da hipertensão intracraniana; Morte cerebral; Insuficiência hepática; Abdome agudo; Choque; Parada cardiorrespiratória; Arritmias cardíacas agudas; Insuficiência respiratória aguda; SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda); Suporte ventilatório; Infecções bacterianas e fúngicas; Infecções relacionadas a cateteres; Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido- básicos, e rabdomiólise; Uso de hemoderivados e hemocomponentes; Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI; Escores de gravidade e avaliação de prognóstico; Cuidados paliativos em terapia intensiva UTI; Nutrição do paciente crítico; Acidente escorpionic; Acidentes ofídicos; Acidentes aracnídeos, Infecções SNC e Respiratórias.</p>
MÉDICO NEFROLOGISTA	<p>Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo intersticial; Diabetes e doença renal, relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica; Hipertensão arterial primária, secundárias e avaliação cardiovascular; Insuficiência renal aguda, laboratório e tratamento intensivo; Insuficiência renal crônica, tratamento conservador, Doença óssea, Tratamento dialítico hemodiálise, CAPD e peritoneal, Nutrição; Nefrologia intensiva, Distúrbios metabólicos e ácido base, Insuficiência renal aguda; Litíase e infecção urinária Doença cística, Doenças túbulo intersticiais, Erros metabólicos; Manejo das complicações renais relacionadas aos acidentes com animais peçonhentos; Diagnóstico e manejo dos principais efeitos colaterais, relacionado à terapia anti-retroviral; Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais; Síndrome hemolítico urêmica; Síndrome hepato renal; Síndrome nefrótica; Colagenoses; Nefrites intersticiais.</p>

MÉDICO NEUROLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; Semiologia e exame físico neurológico; Hipertensão intracraniana; Doenças desmielinizantes; Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia; Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo; Demências; Neuropatias periféricas; Doenças infecciosas e parasitárias do SNC; Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais; Protocolo por morte encefálica.
MÉDICO NUTROLOGO	Nutrologia Conceitual: Conceitos gerais; Interação entre doença e estado nutricional; Terapia Nutrológica Parenteral e Enteral: Conceitos gerais; Indicações e prescrição; Nutrição enteral; Nutrição parenteral; Casos especiais (nefropatas, enterectomizados, hepatopatas, etc); Avaliação do estado nutricional: Composição corporal. 3. Composição corporal: avaliação e alterações fisiológicas e patológicas; Distúrbios da Conduta Alimentar: Conceitos gerais; Anorexia nervosa – bulimia – vigorexia – ortorexia – TCC; Fisiopatologia, clínica e tratamento nutroterápico e medicamentoso; Obesidade e Síndrome Metabólica: Conceitos gerais; diagnóstico; etiopatogenia; Nutroterapia; atividade física; mudanças cognitivas e comportamentais; farmacoterapia; Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde Hipovitaminoses: Conceitos gerais. Vitaminas hidro e lipossolúveis; Principais carências a nível hospitalar; Uso terapêutico de vitaminas.
MÉDICO PALIATIVISTA	Conceitos e princípios em cuidados paliativos; Indicação e comunicação em cuidados paliativos; Prognóstico em cuidados paliativos; Princípios no controle de sintomas; Avaliação da dor e intervenções farmacológicas; Nutrição e hidratação em cuidados paliativos; Sedação paliativa; Cuidados paliativos em paciente com HIV/AIDS; Cuidados Paliativos em Oncologia; Hipodermoclise; Abordagem do paciente e Cuidador; Legislação do SUS.
MÉDICO PEDIATRA	Legislação Aplicada ao SUS; Condições de Saúde da Criança Brasileira; Alimentação da criança; Desnutrição protéicocalórica; Anemias na infância; Organização da atenção à criança; Programa de imunização; Crescimento e desenvolvimento; Cardiopatias na criança; Doenças respiratórias na criança; Doenças no trato geniturinário na criança; Parasitoses intestinais; Diarreia aguda e crônica na criança;



	Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança; Dermatoses mais frequentes na criança; Convulsões na criança; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança; Choque; Insuficiência Cardíaca; Ressuscitação cardiopulmonar; Síndrome de Maus-tratos; Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Semiologia e exame físico em doenças pulmonares; Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar; Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia; Tabagismo; Asma e Bronquite; TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar; DPOC; Infecções respiratórias; Pneumopatas supurativas; Doenças pleurais: derrames e pneumotórax; Ventilação mecânica; Broncoscopia; Tosse; Distúrbio respiratórios do sono.
MÉDICO PROCTOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Hemorroida; Doença Inflamatória Intestinal (RCUI e Doença de Crohn); Colonoscopia; Polipectomia; Polipose Intestinal; Condilomatose anal; Câncer de colo, reto e ânus; Complicação do TGI em pacientes com AIDS e HIV; Diarreia crônica.
MÉDICO PSIQUIATRA	Transtornos do Neurodesenvolvimento, Espectro da Esquizofrenia e Outros, Transtornos Psicóticos, Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados., Transtornos Depressivos, Transtornos de Ansiedade, Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados, Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores, Transtornos Dissociativos, Transtornos de Sintomas Somáticos, Transtornos Relacionados e Simulação, Transtornos Alimentares e Obesidade, Transtornos da Eliminação, Transtornos do Sono-Vigília, Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta, Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos, Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade, Transtornos Parafílicos, Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos, Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria, Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica, Psiquiatria no Hospital e Interconsulta Psiquiátrica, Urgências e Emergências Psiquiátricas, Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. Saúde Mental e Atenção Básica, Suicídio, Disfunções Sexuais, Disforia



	de Gênero.
--	------------

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (A-B)**

A)

CRITÉRIOS	
Gerenciando outros / Acompanhamento*	
Liderança / Gestão de Pessoas*	
Relação com autoridade*	
Administração de conflito*	
Controle emocional*	
Empatia /Afetividade*	
Auto Imagem*	
Sociabilidade/ Trabalho em equipe*	
Energia Vital*	
Realização*	
Percepção/Priorização*	
Intensidade Operacional *	
Detalhismo /Delegação*	
Tempo de Execução/ Responsabilidade com o trabalho*	
Comunicação Efetiva*	
Organização*	
Planejamento *	
Decisão *	
Flexibilidade/Criatividade*	
Adaptabilidade às mudanças / Resiliência*	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30

* A entrevista será realizada de acordo com as competências exigida para cada cargo, conforme requisitos internos da instituição.

B)

CRITÉRIOS	
CONHECIMENTO E HABILIDADE TÉCNICA NA ÁREA ESPECÍFICA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2020**
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
05/02/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/02/2020 à 21/02/2020	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00;</u>
28/02/2020	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO.
04/03/2020 e 05/03/2020	<u>EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.</u>
11/03/2020	<u>RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.</u>
13/03/2020	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00;</u>
Até 19/03/2020	- RESULTADO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA OBJETIVA. - PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: <u>REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.</u>
23/03/2020 e 24/03/2020	<u>EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA;</u>
Até 31/03/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.